



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – Coren-RS, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 159/2022, conforme suas atribuições dispostas nos artigos 17 e 23 do Decreto nº 10.024/2019 e, em consulta à área técnica, vem esclarecer os questionamentos abaixo:

1. Pergunta:

Prezada pregoeira Raquel, boa tarde

Ao analisarmos o edital, surgiram algumas dúvidas, as quais mencionarei abaixo:

1. Os veículos deste processo licitatório possuem seguro? Se sim, qual seguradora?
2. Qual o valor do Prêmio pago, para segurar estes veículos?
3. Teve algum sinistro de PT (perda total) nos últimos 5 anos?
4. No último ano teve alguma cobertura de seguro acionada em função de sinistro para estes veículos? Se sim, qual foi a cobertura acionada? Se sim, qual o valor da indenização?
5. Os motoristas em caso de culpa por negligência, imprudência e imperícia, participam do pagamento da franquia?
6. As multas e pontuação sofridas são repassadas ao motorista?
7. Este veículo costuma circular fora do Estado?
8. Qual KM média mensal de rodagem?
9. No item 9.15.3, do termo de referência, vocês solicitam o comparecimento da CONTRATA no local de sinistro quando solicitada, porém, ao fazer este pedido, indiretamente, vocês estão solicitando que haja um representante legal por parte da companhia na região do evento, e isto é uma medida restritiva ao certame, visto que não é comum no mercado segurador. Por este motivo, solicito que seja retirada esta exigência do edital.

Agora, fico no aguardo de retorno, e desde já agradeço pela atenção

--

Qualquer dúvida estou à disposição



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

Atenciosamente

O pedido de esclarecimento está assinado por Vinícius Alencastro – Analista de licitação – M&G CORRETORA DE SEGUROS, conforme assinatura do e-mail.

2. Resposta:

1) Sim, os veículos componentes da atual frota do Coren-RS, tratando de veículos marca Chevrolet, modelo Onix, anos 22/23, têm cobertura vigente pela empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS.

2) O valor do prêmio está fixado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

3) Na frota em uso anteriormente, composta por veículos marca FIAT, modelo Uno, ano 2014, sim.

4) Para os veículos da nova frota, não houveram intercorrências derivantes em acionamento de seguro.

5) Sim, os motoristas respondem objetivamente pelos danos no uso dos veículos do Órgão.

6) Sim, os motoristas condutores arcam com as sanções aplicadas pelos Órgãos autuadores no uso dos veículos deste Conselho.

7) Via de regra, os veículos da frota ficam com sua circulação circunscrita ao território estadual.

8) Em média, os veículos do Coren-RS rodam, mensalmente, 1.000 (um mil) Km.

9) Não há exigência de representante legal, tendo em vista que trata-se de exigência para que os serviços sejam realizados por prestadores da empresa na localidade de ocorrência do sinistro, como, por exemplo, serviço de guincho.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2022.

Raquel de Araújo Cavalheiro
Pregoeira do Coren-RS Portaria
nº 159-2022